



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.264, de 20 de Dezembro de 1993

INCLUI NO CURRÍCULUM ESCOLAR DOS  
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNI-  
CIPAL DE 1º GRAU A MATÉRIA "HIS-  
TÓRIA DE MACEIÓ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da  
inclusão no curriculum didático das Es-  
colas Municipais de 1º Grau a matéria "HISTÓRIA DE MACEIÓ".

Parágrafo Único - A obrigatoriedade mencionada  
no "caput" deste artigo ini-  
ciar-se-á a partir do 3º ano do 1º Grau.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de Dezembro de 1993

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOE

21 / 12 / 1993

*Jenildo*  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	